



REGULAMENTO GERAL CONCURSO

Recrutamento de quadro superior (m/f) sénior especialista em economia ou gestão para a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT)

(Ref.^a 3_2024_econ)

A - CONTEÚDO FUNCIONAL:

A AMT pretende recrutar até 3 (três) quadros superiores (m/f) com formação em economia ou gestão, que se caracteriza pela elevada responsabilidade pretendida, cujo conteúdo integra, designadamente, as seguintes áreas de atuação e respetivas funções:

1. Em matéria de instrumentos de gestão e de recursos financeiros e humanos, assegurar, entre outras atividades, a elaboração;
 - a) Do Plano de Atividades, promovendo o acompanhamento da sua execução bem como a elaboração dos respetivos relatórios;
 - b) Da proposta de Orçamento;
 - c) Do Plano de Formação Anual, incluindo a organização e monitorização profissional e elaboração do Relatório de Formação Anual;
 - d) Da conta de gerência, em estrita obediência pelas regras em vigor;
 - e) Do Balanço Social e reporte no Sistema de Informação de Organização do Estado (SIOE/DGAEP) e na Inspeção-Geral de Finanças.
2. Em matéria de controlo de gestão, acompanhar o desenvolvimento do sistema de controlo de gestão da AMT, bem como analisar a informação de gestão produzida.
3. Em matéria de auditorias externas de órgãos de controlo, como a Inspeção-Geral de Finanças ou o Tribunal de Contas, acompanhar e instruir os processos, de acordo com as orientações do Conselho de Administração (CA).
4. Em matéria de contratação pública:
 - a) Organizar os procedimentos de contratação pública tendentes à aquisição de bens e serviços e realização de obras;

- b)* Assegurar o exercício de coordenação e planeamento de compras anuais e plurianuais da AMT, de acordo com os normativos legais;
 - c)* Efetuar a gestão dos contratos celebrados pela AMT;
 - d)* Organizar, manter atualizada e publicitar a informação a reportar a entidades externas.
- 5. O conteúdo funcional incluirá, ainda, outras atividades, designadamente relacionadas com a missão da AMT, sempre que for solicitado, tais como o apoio em:
 - a)* Avaliação de modelos de planeamento e exploração de serviços e infraestruturas, do ponto de vista operacional e económico, incluindo modelos económico-financeiros, bem como avaliação de políticas públicas;
 - b)* Fiscalização e auditoria a entidades reguladas em matéria económico-financeira.
- 6. Ao nível da cooperação técnica e representação, participar em iniciativas de cooperação técnica e representar a AMT em eventos e grupos de trabalho de nível nacional e internacional.
- 7. Realizar outras tarefas no âmbito da sua especialidade que lhe sejam expressamente cometidas pelo CA e assegurar a articulação com outras áreas da AMT em função da matéria.

B - Perfil exigido:

- 1. Licenciatura, mestrado ou doutoramento em economia ou gestão (pré-Bolonha) ou Licenciatura e Mestrado ou doutoramento (pós-Bolonha) em economia ou gestão ou área relevante para o exercício das funções a que se candidata.
- 2. Experiência profissional mínima de 10 (dez) anos em funções relacionadas com a administração de recursos financeiros, patrimoniais, contratação pública e elaboração de instrumentos de gestão e prestação de contas, bem como com o acompanhamento de auditorias externas de órgãos de controlo e dos processos de revisão e certificação legal de contas.
- 3. Experiência profissional em pelo menos duas das seguintes funções:
 - a)* Realização de auditorias e outras ações de controlo a entidades públicas;
 - b)* Análise e criação de modelos econométricos e em estatística aplicada à economia;
 - c)* Gestão e participação em projetos de planeamento de território e transportes;



- d) Elaboração, avaliação e supervisão de análises económico-financeiras;
- e) Avaliação de políticas e estratégias públicas e análise prospetiva;
- f) Funções de direção de nível intermédio ou superior em entidades públicas.

4. Além da experiência referida no ponto anterior, serão valorizados:

- a) Conhecimentos sólidos de obrigações de reporte de entidades reguladoras independentes nas vertentes financeiras, recursos humanos, património e contratação pública;
- b) Participação em estudos na área da mobilidade e dos transportes.

C – COMPETÊNCIAS PREFERENCIAIS

São competências preferenciais:

- a) Experiência profissional anterior em entidade pública ou em empresa ou organização dos setores regulados pela AMT;
- b) Conhecimento em áreas-chave para o exercício da função, incluindo Regime da Administração Financeira do Estado, Lei do Orçamento do Estado, Lei de Enquadramento Orçamental, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, Código dos Contratos Públicos, Direito Administrativo, Administração Geral, princípios de econometria, modelos económico-financeiros.

D – OUTRAS COMPETÊNCIAS RELEVANTES:

Outras competências relevantes incluem:

- a) Leitura precisa e rigorosa da Missão da AMT e do seu contexto e ambiente institucional ao seu redor;
- b) Conhecimento dos setores regulados incluindo as questões intrínsecas à mobilidade e transportes;
- c) Demonstrar uma visão prospetiva e pessoal da função para a qual se está a candidatar;
- d) Capacidades analíticas e de comunicação: Ter a capacidade de analisar, sintetizar, redigir e apresentar documentos especializados de forma clara e precisa;

- e) Proficiência em informática: Possuir conhecimentos de informática como utilizador;
- f) Competência em língua inglesa: Ter conhecimentos adequados da língua inglesa;
- g) Competências interpessoais e trabalho em equipa: Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal e aptidão para colaborar em equipas multidisciplinares;
- h) Inovação e iniciativa: Demonstrar criatividade e iniciativa na apresentação de soluções;
- i) Atualização constante: Demonstrar proatividade na atualização contínua dos seus conhecimentos.

E - REGIME CONTRATUAL

Aos (Às) candidatos(as) selecionados(as) será proposta a celebração de um contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, na sua redação atual, e demais legislação complementar, com período experimental até 180 dias, bem como aos instrumentos de regulamentação coletiva que em cada momento estiverem em vigor.

Sem prejuízo das funções que venham a assumir aquando da celebração do contrato individual de trabalho, a AMT pode decidir alocar os(as) trabalhadores(as) a quaisquer outras funções para as quais os(as) mesmos(as) demonstrem ter as aptidões adequadas.

F - CONDIÇÕES REMUNERATÓRIAS

Por deliberação do Conselho de Administração da AMT será formalizada proposta, aos(às) candidatos(as) que se encontrem melhor classificados(as).

A referida proposta refletirá o valor da remuneração base inicial adequado às funções a desempenhar de acordo com o Regulamento Retributivo em vigor na AMT, publicitado em www.amt-autoridade.pt, tendo em conta a experiência profissional e as competências evidenciadas pelo(a) candidato(a) ao longo do procedimento concursal.

Caso a interação com o(a) candidato(a) venha a terminar sem acordo quanto aos termos do contrato a celebrar, a AMT poderá convidar à contratação os(as) demais candidatos(as) aprovados(as).



G - LOCAL DE TRABALHO

O local de trabalho situa-se na sede da AMT, na Avenida António Augusto de Aguiar, 128, 1050-020 Lisboa, sem prejuízo de ações externas ou alterações de localização que possam vir a ocorrer em função da conveniência desta Autoridade.

H - PROCEDIMENTO CONCURSAL

1. Publicidade da oferta de emprego

A divulgação pública deste anúncio encontra-se na página eletrónica da AMT, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e ainda, nomeadamente, em jornais de tiragem nacional.

2. Condução do procedimento e composição do júri

O procedimento concursal, funcionamento e a composição do júri são aprovados por deliberação do Conselho de Administração da AMT.

O júri designado para o presente procedimento é o seguinte:

Presidente:

Eng.ª Ana Paula Vitorino, Presidente do Conselho de Administração da AMT;

Vogais:

Eng. Luís Filipe Pardal, ex-Presidente da REFER e da Ferbritas;

Dr.ª Lídia Sequeira, ex-Presidente dos portos de Sines, Lisboa, Setúbal e Sesimbra;

Suplentes;

Eng.ª Natércia Cabral, ex-Presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Eng.ª Marisa Lameiras da Silva, Diretora-Geral de Política do Mar.

3. Princípios e regras gerais

O recrutamento e seleção de candidatos está subordinado aos seguintes princípios e deveres



gerais:

- a) Princípio da igualdade e não discriminação, nos termos definidos pela Constituição da República portuguesa e pelo Código do Trabalho.
- b) Princípio da prossecução do interesse público.

4. Compromisso de confidencialidade

Todos os intervenientes no processo de gestão das candidaturas, de seleção e decisão final estão obrigados a sigilo relativamente aos resultados obtidos pelos candidatos no procedimento concursal.

5. Extinção do procedimento

O Conselho de Administração reserva o direito de extinguir o procedimento de recrutamento por deliberação, quando as razões que o motivaram deixarem de existir ou em quaisquer outras circunstâncias devidamente fundamentadas.

A AMT reserva-se ao direito de não vir a ocupar o posto de trabalho inerente ao presente anúncio.

6. Registo dos procedimentos

Todos os dados pessoais dos(as) candidatos (as), o registo dos processos de recrutamento e seleção devem ser mantidos durante o prazo de 10 (dez) anos, findo o qual serão destruídos quando a sua restituição não tenha sido solicitada pelos(as) candidatos(as) até ao termo daquele prazo.

7. Formalização das candidaturas

Documentos a juntar obrigatoriamente à candidatura, sob pena de exclusão:

- a) Carta de motivação com o máximo de 2300 caracteres incluindo espaços em branco, relacionando o perfil profissional e pessoal do(a) candidato(a) com a missão e atribuições da AMT.

- b) *Curriculum vitae* em formato Europass¹, em língua portuguesa, detalhado e atualizado do qual devem constar, designadamente, os dados biográficos, as habilitações literárias e a descrição das funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, das atividades relevantes e dos principais resultados obtidos, assim como a formação profissional detida relevante para o exercício das funções a que se candidata (cursos, estágios, e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- c) Cópia do documento comprovativo das habilitações literárias (Certificado de habilitações);
- d) Declaração das entidades patronais constantes do *curriculum vitae* a atestar a existência do vínculo contratual declarado, bem como a respetiva duração ou outro documento que faça prova desses factos. Em caso de impossibilidade da apresentação dos referidos declaração e documento, deve ser junta uma declaração, sob compromisso de honra, a atestar a veracidade da experiência profissional identificada;
- e) Cartas de recomendação (opcional).

Os documentos descritos de a) a d) são de entrega obrigatória, sob pena de exclusão do candidato.

O júri pode exigir a qualquer candidato(a) a apresentação dos documentos originais, bem como comprovativos das declarações prestadas, designadamente cópia dos certificados das ações de formação profissional identificadas no *curriculum vitae* relacionadas com os conhecimentos avançados, preferenciais e relevantes, na fase de avaliação curricular, após admissão de candidatura, bem como confirmar junto das entidades empregadoras a experiência profissional apresentada pelo candidato

A não comprovação documental – ou abrangência por compromisso de honra - de alguma das competências, habilitações, cargos ou formações implica a sua não consideração, de forma individual, para efeitos avaliativos.

O candidato deve juntar apenas declarações ou comprovativos de competências, habilitações, cargos ou formações que sejam relevantes para o objeto do concurso.

¹ <https://europa.eu/europass/pt>



As candidaturas com todos os documentos referidos devem ser submetidas no Balcão Único da AMT e em caso de impossibilidade, pelo endereço de correio eletrónico [ref 3 2024 econ@amt-autoridade.pt](mailto:ref_3_2024_econ@amt-autoridade.pt).

Em caso de impossibilidade de submissão da candidatura por via eletrónica, pode a mesma ser remetida por correio, através de carta registada com aviso de receção, dirigida à Presidente da AMT para Avenida António Augusto de Aguiar, 128, 1050-020 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

8. Prazo para apresentação de candidaturas

O procedimento encontra-se aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). As candidaturas devem ser enviadas até às 23h59m do décimo dia útil.

9. Prazo de validade do procedimento

O presente processo de recrutamento cessa com o preenchimento do lugar, sem prejuízo da constituição de bolsa de recrutamento.

10. Notificações e esclarecimentos adicionais

Todas as comunicações serão efetuadas para o endereço de email [ref 3 2024 econ@amt-autoridade.pt](mailto:ref_3_2024_econ@amt-autoridade.pt), com indicação da referência do concurso. A resposta será comunicada através do endereço de email indicado por cada candidato(a).

Em cada fase do procedimento concursal, só serão contactados(as) os(as) candidatos(as) que preencham os requisitos pretendidos.

11. Exclusão de candidaturas

O não cumprimento cumulativo dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) e b) do ponto B, o envio da candidatura após o termo do prazo previsto ou a não apresentação de qualquer um dos documentos ou declaração de compromisso de honra quanto à sua detenção ou de comprovação de declarações efetuadas determina a não admissão da candidatura e a exclusão do(a) candidato(a).



A não comprovação documental – ou abrangência por compromisso de honra - de alguma das competências, habilitações, cargos ou formações implica a sua não consideração (de forma individual).

A obtenção de nota inferior a 10,00 valores (dez vírgula zero valores) na avaliação curricular determina a exclusão do(a) candidato(a) e a não realização de entrevista profissional.

12. Métodos de seleção

Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizados como métodos de seleção obrigatórios, a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.

A avaliação curricular, ponderada em 40% e a entrevista profissional de seleção com uma ponderação de 60%, visam avaliar a qualificação e as competências dos candidatos.

13. Avaliação curricular (AC)

Os critérios a seguir pelo júri designado para a condução do procedimento para efeitos de análise da informação prestada, designadamente no que se refere a habilitações académicas e experiência profissional, de acordo com o perfil exigido e outras condições explicitados no presente aviso, são objeto de aprovação pelo mesmo e poderão ser requeridos pelos candidatos, após o termino do prazo para apresentação de candidaturas, através do endereço de correio eletrónico utilizado para formalização das mesmas.

14. Entrevista profissional de seleção (EPS)

O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de seleção serão divulgados a cada um(a) dos(as) candidatos(as), com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, por envio de mensagem eletrónica para o endereço eletrónico indicado pelos candidatos ou pelo correio através de carta registada com registo simples.



15. Valoração e classificação final (CF)

A (CF) dos(as) candidatos(as) que completem o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, considerando os fatores AC e EPS, a saber:

$$\mathbf{CF = 40\% AC + 60\% EPS}$$

Em caso de empate na classificação de duas ou mais candidaturas em termos de CF, adotar-se-á o seguinte método de desempate pela seguinte ordem:

- 1) Prevalece a candidatura que se encontrar mais bem posicionada em termos de ordenação na EPS;
- 2) Prevalece a candidatura que se encontrar mais bem classificada em termos de ordenação da AC.

16. Publicitação dos resultados

No respeito pelo dever de sigilo, a publicitação dos resultados e as notificações aos(às) candidatos(as) serão efetuadas individualmente para o endereço de correio eletrónico indicado pelo(a) candidato(a) no processo de candidatura.

17. Convite ao(à) candidato(a) selecionado(a)

Por deliberação do Conselho de Administração da AMT será formalizada proposta, ao(à) candidato(a) que se encontre melhor classificado(a).

A referida proposta refletirá o valor da remuneração base inicial adequado às funções a desempenhar de acordo com o Regulamento Retributivo em vigor na AMT, tendo em conta a experiência profissional e as competências evidenciadas pelo(a) candidato(a) ao longo do procedimento concursal.

Caso o(a) candidato(a) não aceite a proposta de contrato apresentada, a AMT poderá convidar à contratação os(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

Em cada fase do procedimento concursal, só serão contactados(as) os(as) candidatos(as) que preencham os requisitos pretendidos.



18. Constituição de bolsa de reserva

Durante o prazo de 1 (um) ano, a contar da data de conclusão do presente procedimento concursal, a AMT constitui uma bolsa de reserva de recrutamento com os candidatos(as) que obtiveram nota igual ou superior a 14,00 valores (catorze vírgula zero valores) na média resultante da aplicação dos métodos de avaliação obrigatórios, tendo em vista a satisfação de necessidades futuras que correspondam aos perfis selecionados.

Lisboa, 02 de fevereiro de 2024